



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.641
De 31 de outubro de 1989

Projeto de Lei nº 101/89
Autor :- Vereadora Deodata Leopoldina Toledo
do amaral.

Denomina "AVENIDA RUY JÚLIO"
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de outubro de 1989, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA RUY JÚLIO, a via pública da sede do Município, conhecida por Avenida "6" no Loteamento Jardim Panorama, que tem o seu início na Avenida "8" e término na Avenida "1" do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de outubro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 132 do livro competente nº 28.

"PC"